CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

MEMORANDO Nº 33/2025 ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Mafra -SC, 23 de outubro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Documento de Formalização de Demanda.

Em observância ao disposto na Lei 14.133/2021 que concerne o processo licitatório da administração pública e, visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas no presente Documento de Formalização de Demanda as seguintes informações:

1.IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Figura como requisitante do presente processo o setor administrativo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O IV Encontro do Fórum Nacional de Consórcios Públicos, instaurado pela Confederação Nacional de Municípios, tem por objetivo apresentar uma proposta de aperfeiçoamento da lei dos Consórcios Públicos, bem como apresentar painéis para discussão de temas de interesse para os consórcios públicos. Além disso, o Fórum se propõe a ser um espaço de interlocução, discussão e troca de experiências sobre os temas afins

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Diretor Execurtivo, se deslocar até Brasília, participar do Forum de Consórcios Públicos realizado pela CNM nos dias 13 e 14 de novembro de 2025.

4.ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa nos sites das companhias aéreas para obtenção de valores estimados. Contudo, será efetuada pesquisa complementar junto a agências de viagens, visando à aquisição da passagem aérea com melhor custo-benefício.

DATA IDA	DATA RETORNO
12/11/2025 – Peródo vespertino/noturno	14/11/2025 – Período Vespertino

CIA AÉREA	VALOR

LATAM	R$ 4.558,49
GOL	R$ 2.426,39
AZUL	R$ 3.207,94

Obs: Consulta realizada no dia 23/10/2025.

10. MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E APOIO

NOME	***CARGO***
HELIO DANIEL COSTA	DIRETOR EXECUTIVO

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de contratação, propõe-se a formalização do presente processo para contratação da empresa especializada.

BRUNA RISSI:07417138969
Assinado de forma digital por BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.10.23 13:58:46 -03'00'

BRUNA RISSI

Gestora de Serviços

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

MEMORANDO Nº 32/2025 DIR

Mafra – SC, 28 de outubro de 2025.

Ao Setor Administrativo do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Autuação de Processo Administrativo.

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio do CODEPLAN-SC vem dispor e determinar o que segue: Considerando a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e voltapara o Diretor Execurtivo, se deslocar até Brasília, participar do Forum de Consórcios Públicos realizado pela CNM nos dias 13 e 14 de novembro de 2025 e conforme Documento de Formalização de Demanda encaminhado através do Memorando n° 33/2025 ADM, determino a autuação de processo administrativo, o qual tramitará sob o nº 14/2025.

HELIO DANIEL COSTA:00062013939

Assinado de forma digital por HELIO DANIEL COSTA:00062013939
Dados: 2025.10.28 14:51:32 -03'00'

HELIO DANIEL COSTA

Diretor Executivo do CODEPLAN-SC

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, tendo como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido, sendo o procedimento que dá suporte à avaliação e definição da solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado. É o documento que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, o CODEPLAN-SC elaborou a Resolução 12/2023, que dispõe sobre a elaboração dos ETPs para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública.

> **Art. 6º** A elaboração do estudo técnico preliminar é facultada nas seguintes hipóteses de dispensa de licitação:
>
> I – Para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso I, da Lei Federal n.
>
> 14.133, de 2021;
>
> II – Para a contratação direta de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.
>
> 14.133, de 2021;

Temos que o valor total de referência desta contratação é de R$ 3.207,94 (três mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos), valor esse abaixo dos limites previsto pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que foram atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

Portanto, por se tratar de uma dispensa de licitação, procedida por meio do CODEPLAN-SC, o ETP é dispensável.

Mafra -SC, 28 de outubro de 2025.

BRUNA RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.10.28 11:22:44 -03'00'

Bruna Rissi
Gestora de Serviços

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

MEMORANDO Nº 34/2025 -ADM

Mafra/SC, 28 de outubro de 2025.

A Diretoria Executiva

Assunto: Pesquisa de Preços

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar uma justificativa para os preços praticados pelas companhias aéreas, considerando as variáveis que influenciam os valores e utilizando metodologias de pesquisa baseadas em cotações obtidas junto a agências de viagens.

A análise de preços de passagens aéreas é fundamental para garantir escolhas econômicas e estratégicas, seja para viagens corporativas ou pessoais. O mercado da aviação sofre influência de diversos fatores, como sazonalidade, demanda, custos operacionais e concorrência entre as companhias aéreas. Dessa forma, a pesquisa de preços permite identificar tendências e assegurar a aquisição de passagens a preços justos.

2. Metodologia de Pesquisa

Para estimar o preço médio de mercado, foram adotadas as seguintes estratégias:

2.1 Consulta a Sites das Companhias Aéreas

Realizou-se uma pesquisa direta nos portais oficiais das principais companhias aéreas, verificando os valores disponíveis para o trecho solicitado. Essa abordagem permitiu a identificação das tarifas aplicadas em tempo real e possibilitou a análise de variações de preço conforme a antecedência da compra e disponibilidade de assentos.

2.2 Orçamentos com Agências de Viagens

Foram solicitadas cotações junto a agências de viagens da região, possibilitando uma comparação dos valores oferecidos por intermediários especializados. As agências de viagens, por possuírem acesso a sistemas de reserva, podem oferecer tarifas exclusivas ou promoções diferenciadas que não estão visíveis nos sites das companhias aéreas.

As cotações obtidas foram recebidas no dia 28/10/2025, garantindo uma visão atualizada dos preços disponíveis.

3. Cotações Recebidas

A tabela a seguir apresenta os valores obtidos nas consultas realizadas:

Agência	Voo Ida	Voo Retorno	Valor Total
Adriática Turismo	GOL 1757	GOL1451	R$ 2.389,09

Agência	Voo Ida	Voo Retorno	Valor Total
Orgasul Turismo	GOL1757	GOL 1451	R$ 2.252,49
Lemertz Turismo	LATAM 3111	GOL 2072	R$ 2.303,31

3.1 Análise dos Resultados

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **Orgasul Turismo** oferece o **menor valor total (R$ 2.252,49)**, mantendo o **mesmo itinerário e companhia aérea** das demais propostas, **justifica-se a escolha desta empresa** por apresentar **melhor vantajosidade econômica** para a administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a contratação da **Orgasul Turismo** se justifica pelo **melhor custo-benefício global**, considerando não apenas o preço, mas também a **qualidade e segurança dos serviços prestados**, essenciais para o cumprimento das atividades da instituição.

4. Conclusão

A pesquisa realizada demonstrou que há variação nos preços oferecidos dependendo da fonte de aquisição das passagens. A consulta direta aos sites das companhias aéreas, combinada com cotações de agências de viagens, proporciona uma visão abrangente do mercado e facilita a tomada de decisão baseada em custo-benefício.

Recomenda-se que futuras pesquisas considerem um período maior de coleta de dados, levando em conta a variação dos preços ao longo do tempo e a influência de fatores sazonais, como feriados e eventos específicos.

Conclui-se a contratação da empresa Orgasul Turismo Ltda, sendo empresa da Região do Planalto Norte.

BRUNA RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.10.28 13:10:38 -03'00'

Bruna Rissi

Apoio Administrativo

Adriática Viagens e Turismo

reserva fácil

Veja abaixo as cotações solicitadas. Esta informação é dinâmica e pode mudar a qualquer momento, a única garantia de sua tarifa é a emissão.

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Esc.	Equip.	Tipo	Cabine	Base	Bagagem	ADT	Totais
GOL	1757	12/11/2025 17:55	12/11/2025 20:00	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	73G	RT	Econômica	N - NNHABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1002,97**
GOL	1183	12/11/2025 19:20	12/11/2025 20:40	CWB - Curitiba Afonso Pena	SAO - São Paulo Guarulhos	0	7M8	RT	Econômica	N - NNHABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	
GOL	1418	12/11/2025 21:40	12/11/2025 23:25	SAO - São Paulo Guarulhos	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	0	7M8	RT	Econômica	N - NNHABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1002,97**

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Esc.	Equip.	Tipo	Cabine	Base	Bagagem	ADT	Totais
GOL	2072	14/11/2025 16:45	14/11/2025 18:40	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	RIO - Rio de Janeiro Galeão	0	738	RT	Econômica	N - NNHABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	
GOL	2016	14/11/2025 22:00	14/11/2025 23:35	RIO - Rio de Janeiro Galeão	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	738	RT	Econômica	N - NNHABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 989,14**
GOL	1451	14/11/2025 14:30	14/11/2025 16:20	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Congonhas	0	7M8	OW	Econômica	U - UNGAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	
GOL	1126	14/11/2025 18:45	14/11/2025 19:55	SAO - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	7M8	OW	Econômica	U - UNGAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1386,12**
GOL	1976	14/11/2025 17:20	14/11/2025 19:10	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	RIO - Rio de Janeiro Galeão	0	738	OW	Econômica	U - UNGAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	
GOL	2016	14/11/2025 22:00	14/11/2025 23:35	RIO - Rio de Janeiro Galeão	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	738	OW	Econômica	U - UNGAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1386,12**
GOL	2097	14/11/2025 13:55	14/11/2025 15:40	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Guarulhos	0	738	RT	Econômica	A - ANDABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	
GOL	1128	14/11/2025 17:25	14/11/2025 18:35	SAO - São Paulo Guarulhos	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	738	RT	Econômica	A - ANDABG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1581,16**
GOL	1485	14/11/2025 19:05	14/11/2025 20:55	BSB – Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Guarulhos	0	73G	OW	Econômica	A - ANFAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	

GOL	1148	14/11/2025 22:45	14/11/2025 23:55	SAO - São Paulo Guarulhos	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	7M8	OW	Econômica	A - ANFAAG2JCN	Sem bagagem despachada	1	**R$ 1596,01**

Re: Cotação - Passagem Aérea

De Emilia Bonin <emilia@orgasul.com.br>
Para <licitacao@codeplan.sc.gov.br>
Data 2025-10-28 13:10

Boa tarde

Segue orçamento com menor valor:

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
GOL	1757	12/11/2025 17:55	12/11/2025 20:00	HK	N	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	73G	02:05	Sem bagagem despachada	0
GOL	1451	14/11/2025 14:30	14/11/2025 16:20	HK	U	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CGH - São Paulo Congonhas	7M8	01:50	Sem bagagem despachada	0
GOL	1126	14/11/2025 18:45	14/11/2025 19:55	HK	U	CGH - São Paulo Congonhas	CWB - Curitiba Afonso Pena	7M8	01:10	Sem bagagem despachada	0

Total
R$ 2.252,49

Aguardo resposta

att
Emilia

Em ter., 28 de out. de 2025 às 09:34, Emilia Bonin <emilia@orgasul.com.br> escreveu:

> Bom dia
>
> Segue cotação atualizada

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	classe	família bagagem	total
LATAM	LA 3111 *	12/11/2025 - 17:50	12/11/2025 - 19:40	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	320	RT	Q	LIGHT	R$ 1087,19
GOL	G3 1757	12/11/2025 - 17:55	12/11/2025 - 20:00	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	73G	RT	N	LIGHT	R$ 1002,97
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	classe	família bagagem	total
GOL	G3 2072	14/11/2025 - 16:45	14/11/2025 - 18:40	Brasília - Presidente Juscel...	Rio De Janeiro - Galeão	0	738	RT	N	LIGHT	R$ 989,14
GOL	G3 2016	14/11/2025 - 22:00	14/11/2025 - 23:35	Rio De Janeiro - Galeão	Curitiba - Afonso Pena	0	738	RT	N		
GOL	G3 1451	14/11/2025 - 14:30	14/11/2025 - 16:20	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	7M8	OW	U	LIGHT	R$ 1386,12
GOL	G3 1126	14/11/2025 - 18:45	14/11/2025 - 19:55	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	7M8	OW	U		
GOL	G3 2097	14/11/2025 - 13:55	14/11/2025 - 15:40	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Guarulhos	0	738	RT	A	LIGHT	R$ 1581,16
GOL	G3 1128	14/11/2025 - 17:25	14/11/2025 - 18:35	São Paulo - Guarulhos	Curitiba - Afonso Pena	0	738	RT	A		
GOL	G3 1784	14/11/2025 - 21:15	14/11/2025 - 23:15	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	7M8	OW	T	LIGHT	R$ 3111,75
LATAM	LA 3774 *	14/11/2025 - 20:45	14/11/2025 - 22:40	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320	RT	B	LIGHT	R$ 3662,24

> Valores sujeitos a alteração sem prévio aviso
>
> att
> Emilia
>
> Em ter., 28 de out. de 2025 às 08:10, <licitacao@codeplan.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Bom dia, tudo bem? poderia atualizar a cotação?
> >
> > Att
> >
> > Bruna
> >
> > Em 2025-10-23 15:40, Emilia Bonin escreveu:
> >
> > > eu envie com escala e direto
> > >
> > > Att
> > > Emilia
> > >
> > > Em qui., 23 de out. de 2025 às 15:37, <licitacao@codeplan.sc.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Oi Emilia, o retorno pode ser com escala
> > > >
> > > > Att
> > > >
> > > > Bruna

Em 2025-10-23 15:36, Emilia Bonin escreveu:

Boa tarde Bruna

Nao tem voo noturno direto, os ultimos sao estes:

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	classe	família	bagagem	total
GOL	G3 1757	12/11/2025 - 17:55	12/11/2025 - 20:00	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	73G	RT	N	LIGHT		R$ 1114,20
LATAM	LA 3111 *	12/11/2025 - 17:50	12/11/2025 - 19:40	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	320	RT	S	LIGHT		R$ 1114,29

Voos de retorno

GOL	G3 1976	14/11/2025 - 17:20	14/11/2025 - 19:10	Brasília - Presidente Juscel...	Rio De Janeiro - Galeão	0	738	RT	B	LIGHT		R$ 791,75
GOL	G3 2016	14/11/2025 - 22:00	14/11/2025 - 23:35	Rio De Janeiro - Galeão	Curitiba - Afonso Pena	0	738	RT	B			
GOL	G3 2097	14/11/2025 - 13:55	14/11/2025 - 15:40	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Guarulhos	0	738	OW	U	LIGHT		R$ 1524,56
GOL	G3 1128	14/11/2025 - 17:25	14/11/2025 - 18:35	São Paulo - Guarulhos	Curitiba - Afonso Pena	0	738	OW	U			
GOL	G3 1451	14/11/2025 - 14:30	14/11/2025 - 16:20	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	738	OW	A	LIGHT		R$ 1756,84
GOL	G3 1120	14/11/2025 - 17:35	14/11/2025 - 18:45	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	73G	OW	A			
GOL	G3 1784	14/11/2025 - 21:15	14/11/2025 - 23:15	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	7M8	OW	T	LIGHT		R$ 3665,21
LATAM	LA 3774 *	14/11/2025 - 20:45	14/11/2025 - 22:40	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320	RT	Y	LIGHT		R$ 3757,12
LATAM	LA 3017 *	14/11/2025 - 12:30	14/11/2025 - 14:20	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	320	RT	Y	LIGHT		R$ 3848,84
LATAM	LA 3068 *	14/11/2025 - 15:15	14/11/2025 - 16:15	São Paulo - Congonhas	Curitiba - Afonso Pena	0	320	RT	Y			

Valores sujeitos a alteração sem previo aviso

att
Emilia

Em qui., 23 de out. de 2025 às 15:22, <licitacao@codeplan.sc.gov.br> escreveu:

> Prezados(as),
>
> Solicitamos orçamento para **passagem aérea** sem bagagem despachada, conforme as seguintes especificações:
>
> - **Trecho:** Curitiba (PR) ➜ Brasília (DF)
> - **Ida:** 12/11/2025 – período noturno (voo direto)
> - **Retorno:** 14/11/2025 – período da tarde (podendo ser voo com escala)
> - **Quantidade de passageiros:** 1 (um)
> - **Classe:** econômica
> - **Incluso:** todas as taxas e encargos aplicáveis
>
> Gentileza informar as opções de voo disponíveis, horários, valores e condições de pagamento.
>
> Atenciosamente,
> Bruna

--

IMPORTANTE.:
- Todas as condições deste orçamento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- Os vôos estão sujeitos à disponibilidade e confirmação.
- Reservas não garantem tarifa, somente a emissão das passagens.
- Para emissão de passagem aérea internacional somente poderemos emitir mediante cópia do passaporte e visto (quando necessário) válido.
- Tarifas promocionais estão sujeitas à multa por remarcação/alteração de data/horário de vôos, de acordo com a regra tarifária.

--

IMPORTANTE.:
- Todas as condições deste orçamento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- Os vôos estão sujeitos à disponibilidade e confirmação.
- Reservas não garantem tarifa, somente a emissão das passagens.
- Para emissão de passagem aérea internacional somente poderemos emitir mediante cópia do passaporte e visto (quando necessário) válido.
- Tarifas promocionais estão sujeitas à multa por remarcação/alteração de data/horário de vôos, de acordo com a regra tarifária.

--

IMPORTANTE.:
- Todas as condições deste orçamento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- Os vôos estão sujeitos à disponibilidade e confirmação.
- Reservas não garantem tarifa, somente a emissão das passagens.
- Para emissão de passagem aérea internacional somente poderemos emitir mediante cópia do passaporte e visto (quando necessário) válido.
- Tarifas promocionais estão sujeitas à multa por remarcação/alteração de data/horário de vôos, de acordo com a regra tarifária.

IMPORTANTE.:
- Todas as condições deste orçamento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- Os vôos estão sujeitos à disponibilidade e confirmação.
- Reservas não garantem tarifa, somente a emissão das passagens.
- Para emissão de passagem aérea internacional somente poderemos emitir mediante cópia do passaporte e visto (quando necessário) válido.
- Tarifas promocionais estão sujeitas à multa por remarcação/alteração de data/horário de vôos, de acordo com a regra tarifária.

RES: RES: Cotação - Passagem Aérea

De Daniela Scholze - Lemmertz Turismo <daniela@lemmertzturismo.com.br>
Para <licitacao@codeplan.sc.gov.br>
Data 2025-10-28 09:15

Bom dia, Bruna!

Segue cotação atualizada.

Trecho: CWB > BSB - 12 Nov - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	RAV Consolidador	FEE Consolidador	Total
LATAM	3111	12 Nov 17:50	12 Nov 19:40	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	XJEX0J1	LIG 0 pc	OW	* R$ 0,00	* R$ 0,00	* R$ 0,00	**R$ 1.207,03**

Trecho: BSB > CWB - 14 Nov - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	RAV Consolidador	FEE Consolidador	Total
GOL	2072	14 Nov 16:45	14 Nov 18:40	01:55	BSB - BRASILIA	GIG - GALEAO RIO DE JANEIRO	0	738	NNHAAG2JCN	LIG 0 pc	OW	* R$ 0,00	* R$ 0,00	* R$ 0,00	**R$ 1.096,28**
GOL	2016	14 Nov 22:00	14 Nov 23:35	01:35	GIG - GALEAO RIO DE JANEIRO	CWB - CURITIBA	0	738	NNHAAG2JCN						

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Cotação realizada na **tarifa LIGHT**, que **não inclui** marcação de assento sem custo, bagagem despachada ou reembolso em caso de cancelamento;
- Todas as taxas já estão inclusas no valor apresentado;
- **Forma de pagamento:** antecipado, via depósito bancário ou Pix;
- Nada foi reservado até o momento, trata-se apenas de uma cotação;
- As tarifas informadas estão sujeitas à disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garante a tarifa.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

DANIELA SCHOLZE
Tel/Whatsapp:
(51) 3333-2000
(48) 99983-3874
www.lemmertzturismo.com.br

De: licitacao@codeplan.sc.gov.br <licitacao@codeplan.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2025 08:10
Para: Daniela Scholze - Lemmertz Turismo <daniela@lemmertzturismo.com.br>
Assunto: Re: RES: Cotação - Passagem Aérea

Bom dia, tudo bem? poderia atualizar a cotação?

Att

Bruna

Em 2025-10-24 11:15, Daniela Scholze - Lemmertz Turismo escreveu:

Bom dia, Bruna!!

Seguem abaixo opções de voos conforme solicitado.

Trecho: CWB > BSB - 12 Nov - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	RAV Consolidador	FEE Consolidador	Total
[redacted]	3111	12 Nov 17:50	12 Nov 19:40	01:50	CWB - CURITIBA	BSB - BRASILIA	0	320	XJEX0J1	LIG 0 pc	OW	* R$ 0,00	* R$ 0,00	* R$ 0,00	**R$ 1.207,56**

Trecho: BSB > CWB - 14 Nov - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tx Comb.	RAV Consolidador	FEE Consolidador	Total
[redacted]	2072	14 Nov 16:45	14 Nov 18:40	01:55	BSB - BRASILIA	GIG - GALEAO RIO DE JANEIRO	0	738	BNICAG2JCN	LIG 0 pc	OW	* R$ 0,00	* R$ 0,00	* R$ 0,00	**R$ 930,10**
[redacted]	2016	14 Nov 22:00	14 Nov 23:35	01:35	GIG - GALEAO RIO DE JANEIRO	CWB - CURITIBA	0	738	BNICAG2JCN						

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Cotação realizada na **tarifa LIGHT**, que **não inclui** marcação de assento sem custo, bagagem despachada ou reembolso em caso de cancelamento;
- Todas as taxas já estão inclusas no valor apresentado;
- **Forma de pagamento:** antecipado, via depósito bancário ou Pix;
- Nada foi reservado até o momento, trata-se apenas de uma cotação;
- As tarifas informadas estão sujeitas à disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garante a tarifa.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

DANIELA SCHOLZE

Tel/Whatsapp:

(51) 3333-2000

(48) 99983-3874

www.lemmertzturismo.com.br

De: licitacao@codeplan.sc.gov.br <licitacao@codeplan.sc.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 15:22

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação - Passagem Aérea

Prezados(as),

Solicitamos orçamento para **passagem aérea** sem bagagem despachada, conforme as seguintes especificações:

- **Trecho:** Curitiba (PR) ➜ Brasília (DF)
- **Ida:** 12/11/2025 – período noturno (voo direto)
- **Retorno:** 14/11/2025 – período da tarde (podendo ser voo com escala)
- **Quantidade de passageiros:** 1 (um)
- **Classe:** econômica
- **Incluso:** todas as taxas e encargos aplicáveis

Gentileza informar as opções de voo disponíveis, horários, valores e condições de pagamento.

Atenciosamente,
Bruna

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

MEMORANDO Nº 33/2025 - DIR

Mafra -SC, 28 de outubro de 2025.

Ao Setor Financeiro e Orçamentário do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Consulta de disponibilidade financeira.

Considerando as informações contidas no Memorando n° 34/2025, solicito a consulta de disponibilidade financeira e respectiva rubrica orçamentária para contratação do objeto descrito no memorando nº 33/2025 ADM e media de pesquisa de preços conforme memorando nº 34/2025 ADM.

HELIO DANIEL COSTA:00062013939

Assinado de forma digital por HELIO DANIEL COSTA:00062013939
Dados: 2025.10.28 14:50:26 -03'00'

HELIO DANIEL COSTA

Diretor Executivo do CODEPLAN-SC

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

MEMORANDO Nº 08/2025-.FIN

Mafra -SC, 28 de outubro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC-SC

Assunto: Disponibilidade Financeira

Em atenção ao Memorando n° 33/2025 DIR, informamos que há previsão orçamentária para pagamento de Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Diretor Executivo se deslocar até Brasília, participar do Forum de Consórcios Publicos nos dias 13 e 14/11/2025.

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa CODEPLAN-SC, Manutenção das Atividades do CODEPLAN-SC, natureza da despesa: 3.3.90.30.49.00- Aplicações Diretas, do orçamento vigente do CODEPLAN-SC.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

SUZANE FURHMANN:06788923930

Assinado de forma digital por SUZANE FURHMANN:06788923930
Dados: 2025.10.28 14:57:59 -03'00'

SUZANE FURHMANN

CONTADORA

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

JUSTIFICATIVA DE DIVULGAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL, PARECER JURÍDICO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme a Resolução do CODEPLAN-SC nº 10/2023:

> Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata,considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento,sem contrato de garantia, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:
>
> **I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021;**
>
> **II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo;**
>
> **III – a divulgação prevista no art. 3º desta Resolução.**

Mafra -SC, 28 de outubro de 2025.

BRUNA RISSI:07417138969

Assinado de forma digital por BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.10.28 11:23:12 -03'00'

Bruna Rissi

Gestora de Serviços

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

MEMORANDO Nº 35/2025-.ADM

Mafra -SC , 28 de outubro de 2025.

À Diretoria Executiva do CODEPLAN-SC

Assunto: Justificativa acerca da escolha da contratada

Em observância ao Memorando n° 08/2025-FIN, que demonstrou a disponibilidade orçamentária para a contratação, este setor vem discorrer acerca dos elementos justificantes para a escolha do presente processo administrativo, demonstrando o preenchimento do requisitos legais constantes no art. 75, § XV da Lei 14.133/2021.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise ao presente auto, observa-se que foi realizada cotação direta no site das empresas aéreas para os dias e horários estimados da viagem e cotação com empresas de agenciamento de viagem, a empresa contratada apresentou o menor valor, sendo considerado valor de mercado compatível com os praticados, e apresentou todos os documentos de habilitação solicitados, estando considerada apta para a contratação.

Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)
>
> "Resolução 10-2023 – CODEPLAN:
>
> **§** 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo CODEPLAN -SC,conforme disposto no § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.**

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A análise dos valores apresentados demonstra que a Orgasul Turismo oferece preços dentro da média praticada no mercado, garantindo competitividade na aquisição das passagens aéreas. A comparação das cotações obtidas revela que a companhia aérea LATAM mantém tarifas semelhantes entre as agências consultadas, com exceção da Lemertz Turismo, que apresenta um valor inferior.

Além disso, a escolha da Orgasul Turismo pode ser justificada pela confiabilidade da agência, histórico de atendimento e capacidade de oferecer suporte eficiente durante o processo de reserva e eventuais alterações de itinerário. A parceria com uma agência consolidada no mercado garante segurança na transação e maior comodidade para o viajante.

Com base nesses fatores, a contratação da epresenta uma decisão fundamentada, considerando o equilíbrio entre custo, qualidade e serviços adicionais que podem agregar valor à experiência de viagem.

Cumpre destacar que, em conformidade com o art. 2°, inc. IV da Resolução 011/2023 do CODEPLAN-SC-SC foi consultada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários por meio de contrato de rateio a ser realizado para este fim, com o compromisso a ser assumido, sendo informado pelo setor financeiro, através do Memorando 08/2025-.FIN, que existe dotação orçamentária para atender a contratação dos serviços.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DO AVISO DE DISPENSA

Tendo em vista que a presente dispensa de licitação é fundamentada no art. 75, inc. XV da Lei 14.133/2021, inexiste obrigatoriedade de publicação do aviso de dispensa previsto no art. 3° da Resolução n° 005/2023 do CODEPLAN-SC -SC.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, foram requeridas as habilitações, as quais foram devidamente encaminhadas no e-mail institucional do Consórcio sob domínio codeplan@codeplan.sc.gov.br demonstrando o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, conforme documentação nos autos.

BRUNA RISSI:07417138969
Assinado de forma digital por BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2025.10.28 11:23:57 -03'00'

BRUNA RISSI

Apoio Administrativo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RS TURISMO LTDA

CNPJ nº 75.831.404/0001-26

RONNIE ALBERT ZULAUF, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1978, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 018.900.799-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.018.848-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REINALDO LUBKE, 50, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288205, BRASIL.

SARITA ZULAUF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1974, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 920.427.089-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20188498, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR COMINESE, 34, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280418, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RS TURISMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200543355, com sede Avenida Argolo, 224 , Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.831.404/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RONNIE ALBERT ZULAUF, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RONNIE ALBERT ZULAUF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SARITA ZULAUF, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
SARITA ZULAUF, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SARITA ZULAUF com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9LKkAjo7W-nw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00734484941-FABIAN RUIZ SPROTTE

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de " **RS TURISMO LTDA ME** " com sede e foro no município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Argolo, nº 224 – Bairro Centro – CEP 89.280-061.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído.
a-) **SARITA ZULAUF**, subscreve 100.000(cem mil) cotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da empresa é: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SEM FROTA PRÓPRIA, COM VENDA COMISSIONADA OU INTERMEDIAÇÃO REMUNERADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS, PASSEIOS, VIAGENS E EXCURSÕES, NAS MODALIDADES AÉREAS, AQUAVIÁRIA, TERRESTRE, FERROVIÁRIA E/OU CONJUGADAS, COM ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS OU EXCURSÕES, ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS DE VIAGENS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPO, E INTERMEDIAÇÃO REMUNERADA NA SUA EXECUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, E, ORGANIZAÇÃO DE

PROGRAMAS E SERVIÇOS RELATIVOS E VIAGENS EDUCACIONAIS OU CULTURAIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de março de 1982.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SARITA ZULAUF com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 7 de abril de 2022.

RONNIE ALBERT ZULAUF

SARITA ZULAUF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225795370

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RS TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**225795370 - 12/04/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200543355
CNPJ 75.831.404/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
SOB N: 20225795370

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225795370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00734484941 - FABIAN RUIZ SPROTTE - Assinado em 12/04/2022 às 09:38:43

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2022
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 07/04/2022
Arquivamento 20225795370 Protocolo 225795370 de 12/04/2022 NIRE 42200543355
Nome da empresa RS TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 368162388484380
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.831.404/0001-26 **MATRIZ**		**02/03/1982**

NOME EMPRESARIAL
RS TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORGASUL TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARGOLO	**224**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-061	**CENTRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fabiansbs@gmail.com	**(47) 3626-9700/ (47) 3626-9700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025** às **15:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RS TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **75.831.404/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:11:18 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: shn37f8wLM70u9qFpsxs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RS TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **75.831.404/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140353777191**
Data de emissão:	**24/10/2025 15:08:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/10/2025 15:08:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/10/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RS TURISMO LTDA
CNPJ: 75.831.404/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:06 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **4E02.8FD9.C6CA.9327**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RS TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.831.404/0001-26
Certidão nº: 63768135/2025
Expedição: 24/10/2025, às 15:57:04
Validade: 22/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.831.404/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5316480
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RS TURISMO LTDA
Raiz do CNPJ: 75.831.404
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:09 de 24/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fabian Ruiz Sprotte - CPF: ***.344.849-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.831.404/0001-26

Razão Social: RS TURISMO LTDA - ME

Endereço: AV ARGOLO 224 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307280511726513

Informação obtida em 24/10/2025 15:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo tem como Contratação de empresa especializada,para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Diretor Executivo, se deslocar até Brasília, participar do Fórum de Consórcio Publico nos dias 13 e 14 de novembro de 2025.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos juntados aos autos, a previsão do art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º, da Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC -SC, **AUTORIZO** o pagamento para a realização do serviço acima descrito através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, § II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato,se houver, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Mafra /SC, 29 de outubro de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado digitalmente por EMERSON MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EMERSON MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 09:17:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EMERSON MAAS

Presidente /CODEPLAN-SC

Ato que autoriza a Contratação Direta nº

Última atualização 24/02/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE

Unidade compradora: 1 - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20199198000191-1-000013/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Diretor Executivo, se deslocar até Brasília, participar do Fórum de Consórcios Públicos realizado pela CNM nos dias 13 e 14 de novembro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.252,49	R$ 2.252,49

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA	1	R$ 2.252,49

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**